

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2014

► POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, isto é, a Política de Investimentos. Este documento estabelece o processo de investimento, ajudando o investidor a entender suas necessidades específicas, e aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor.

A elaboração desta Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A Política de Investimentos do RPPS deve ser constituída pelos seguintes elementos básicos: o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação; e os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica - Art. 4º, Subseção II, Resolução CMN 3.922/2010.

Sinteticamente, a Política de Investimentos demonstra os objetivos de retorno, aversão a risco e restrições. O retorno está diretamente correlacionado com o risco. Por isso, definidas as condições de risco e retorno, as alternativas de investimento serão delimitadas através das restrições estabelecidas.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 09º da Lei nº 1.356, de 18 de AGOSTO de 2009** torna público que, em sessão realizada em ___ de ___ de 2013, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, **APROVA** esta POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao **EXERCÍCIO DE 2014**.

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS deste RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, subscreve juntamente com o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO esta política anual de investimentos.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL
BARROS

Travessa 20 de Março, nº 01 – Centro – CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CEP – 98.735-500

CNPJ – 10.602.6070001-03

compras@coronelbarros.rs.gov.br

> SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
Do Objeto	4
Da Administração	4
Da Organização do Documento	4
VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	6
Da Vigência	6
Dos Objetivos	6
MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	8
Do Modelo de Gestão	8
Dos Serviços Especializados	9
ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010	10
CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO	12
Eleições.....	13
Economia Mundial e Taxa de Câmbio	13
Taxa de Juros e Política Monetária	14
Inflação	15
Atividade Economica e Produto Interno Bruto	16
EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO PARA 2014 1218	
Renda Fixa	18
Renda Variável	19
Projeções	20
Glossário	23
DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	25
Das Diretrizes	25
Das Alocações dos Recursos	27
Dos Segmentos	27
Dos Limites Gerais.....	27
Da Avaliação de Desempenho das Aplicações.....	28
Dos Riscos de Mercado e Crédito	29
Do Resumo da Política de Investimentos	29
VEDAÇÕES	32
DISPOSIÇÕES GERAIS	32

➤ APRESENTAÇÃO

Do Objeto

Esta Política de Investimentos dispõe sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social (RPPS) instituído pelo **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**. Fica estabelecido que os recursos do regime próprio de previdência social instituído, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme a legislação em vigor, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. O RPPS **DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** foi reestruturado pela Lei 1.576, de 30 de Dezembro de 2011.

Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos do regime próprio de previdência social devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nesta Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e imóveis. São considerados recursos do regime próprio de previdência social: as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social; as aplicações financeiras; os títulos e os valores mobiliários; os ativos vinculados por lei ao fundo integrado de previdência; e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Da Administração

O regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** é administrado pela UNIDADE GESTORA representada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS**, na Travessa 20 de março, nº 01, Centro, CEP 98.735-500, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.6070001-03, doravante abreviadamente designada, RPPS, tendo como Representante Legal do Ente o Sr. SENIO REINOLDO KIRST e o Representante Legal da Unidade Gestora o Sr. CARLOS ALBERTO SIMOES PIRES WAYHS.

Da Organização do Documento

O presente documento está estruturado em sete seções. Esta INTRODUÇÃO de apresentação da Política de Investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** A VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, destacando a abrangência temporal dos efeitos originados por este

documento e o propósito de curto e longo prazo do **RPPS**. O MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para prever o modo de gerir os recursos e o suporte especializado necessário. Os ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010, a partir da síntese dos seus principais aspectos correspondentes. A CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO, para oferecer dados e informações a respeito do contexto econômico de investimentos. As DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS, alinhando os elementos de gestão e as suas respectivas restrições. Por fim, as CONSIDERAÇÕES GERAIS.

VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014

Da Vigência

Esta Política de Investimento será válida para todo o **EXERCÍCIO DE 2014**. Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** Até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte, aprova-se a política anual de investimentos, que terá mandato exclusivo, ou seja, não será permitida a existência de duas políticas de investimentos abrangendo o mesmo exercício concomitantemente em qualquer hipótese.

Dos Objetivos

Os objetivos contemplam horizontes de curto prazo, bem como de longo prazo. Em essência, o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo. Além disso, precisa visar permanentemente à construção de processos de pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, nos termos do art. 6º, Inciso IV e art. 1º, Inciso VI da Lei 9.717/98.

Nesse sentido, a Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Anualmente, é necessário selecionar os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do respectivo regime próprio de previdência social, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação.

Por conseguinte o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** precisa buscar, através da aplicação dos seus recursos, uma rentabilidade igual ou superior à sua

meta atuarial. Com base no horizonte de longo prazo, e a situação financeira e atuarial observada atualmente, a **META ATUARIAL**, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo *benchmark* **IPCA ACRESCIDO DE 6% a.a. (IPCA + 6% a.a.)**. Institui-se também os objetivos de assegurar que os gestores, servidores, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores do **RPPS** tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos; e garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios.

MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



Do Modelo de Gestão

O modelo de gestão dos recursos do regime próprio do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** é uma opção estratégica dos seus gestores. Segundo o art. 15 da Resolução CMN 3.922/2010, a gestão das aplicações dos

DICA...

*ELABORAR RELATÓRIOS
DETALHADOS, no mínimo,
TRIMESTRALMENTE, sobre a
rentabilidade, os riscos...*

recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Neste momento, a opção realizada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** compreendeu o **modelo de GESTÃO PRÓPRIA**, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

Conforme a legislação vigente, os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundos de investimentos. A gestão poderá ser exercida por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em funcionamento no País, como: de baixo risco de crédito; ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

No processo de gestão, destaca-se alguns cuidados importantes. Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS deverá observar as obrigatoriedades da PORTARIA Nº 440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013 que Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 na gestão dos recursos , destacando a OBRIGAÇÃO de realizar AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES. No caso de entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis diante da constatação de *performance* insatisfatória, bem como ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, TRIMESTRALMENTE, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, conforme a Portaria MPS 440/2013.

O RPPS tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos. Esta consultoria e assessoria de valores mobiliários deverá auxiliar o regime próprio de previdência social no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos.

Dos Serviços Especializados

A contratação dos serviços de consultoria de valores mobiliários deverá levar em consideração critérios pré-definidos. Sublinha-se aspectos como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o art. 18 da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestadora de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomo – Pessoa Jurídica.

As pessoas naturais contratadas pelas pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento deverão estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CMN 3.922/2010 e da legislação vigente.

ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

Resolução CMN nº 3.922/2010

Limites percentuais para as aplicações dos RPPS

Artigo 7º - RENDA FIXA

INCISO I - Até 100% em:

a) Títulos públicos federais

b) Fundos compostos por 100% em títulos públicos, indexados ao índice IMA ou algum de seus subíndices (IMA-B, IMA-C, IRF-M, IDKA), com exceção do IMA-S, pois este está atrelado à taxa de juros de um dia (SELIC).

INCISO II - Até 15% em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

INCISO III - Até 80% em fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados, cujo índice de referência seja o IMA ou algum de seus subíndices (IMA-B, IMA-C, IRF-M, IDKA), com exceção do IMA-S, pois este está atrelado à taxa de juros de um dia (SELIC).

INCISO IV - Até 30% em fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados, atrelados à taxa de juros de um dia (SELIC).

INCISO V - Até 20% em Poupança.

INCISO VI - Até 15% em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) abertos.

INCISO VII - Até 5% em:

a) FIDCs Fechados;

b) Fundos de investimentos de Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de Renda Fixa, classificados como "Crédito Privado".

OBS.: § 5º A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Artigo 8º - RENDA VARIÁVEL

INCISO I - Até 30% em Fundos de Renda Variável classificados como Referenciados, que possuam como índices de referência o IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO II - Até 20% em cotas de Fundos de Índices referenciados em ações, admitindo-se exclusivamente os índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO III - Até 15% em Fundos de Ações, cujos regulamentos determinem que as cotas de fundos de índices que compõem a sua carteira restrinjam-se aos índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO IV - Até 5% em Fundos Multimercados sem alavancagem.

INCISO V - Até 5% em Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).

INCISO VI - Até 5% em Fundos de investimentos Imobiliários (FIIs).

OBS.: As aplicações em Renda Variável na sua totalidade não deverão exceder o limite de 30% das aplicações do RPPS.

CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO

A conjuntura econômica representa uma configuração da realidade circunstancial da economia. Através de indicadores de mercado e suas inter-relações, esta seção pretende cumprir o papel de apresentar perspectivas que explorem algumas possíveis condições econômicas para o próximo exercício fundamentalmente. O foco é atribuído em especial às expectativas de mercado, as quais se constituem como as principais sinalizadoras para a tomada de decisões de investimentos. Assim, não se busca exaurir os outros aspectos de forma extensiva. A proposta é produzir indícios que permitam transitar pela realidade atual e espreitar as conjecturas formadas pelos agentes de mercado. A partir dos indicadores apresentados mediante gráficos, verifica-se as possíveis relações das forças econômicas, bem como políticas e sociais se necessário, que constituem a estrutura e a superestrutura do mercado.

Com o exercício de 2013 se encerrando, o mercado já projeta os rumos da economia para 2014, quando teremos eleições gerais, e, desde já, fica evidente que o Governo não consegue mais conter as pressões por aumento de preços, principalmente dos combustíveis e da energia.

Em 2013, como instrumentos para segurar a inflação, o governo usou a redução tarifária de energia e a antecipação de concessão de usinas geradoras, condicionadas a quedas de preços. Algo parecido ocorreu com os combustíveis, cujo único ajuste foi em janeiro. A pressão da Petrobrás para um novo reajuste tem, portanto, ganhado força.

Segundo Raul Velloso, especialista em finanças públicas “há um conflito entre inflação e contas públicas, que o governo terá que resolver em algum momento. Por um lado, com inflação alta, não pode mexer nos preços, sob o risco de estourar a meta. Por outro, as contas públicas estão se deteriorando e é preciso recompor receitas e reduzir despesas. Não há espaço para segurar isso por muito tempo”. O IBGE analisará como o repasse de custo com geração de energia será contabilizado no IPCA.

Por outro lado, nos Estados Unidos, vemos sinais de que a crise está se dissipando e, portanto, a economia deve apresentar resultados melhores em 2014. Já, no que concerne à Europa, há previsões que indicam o fim da recessão. O Brasil manterá sua trajetória de moderado crescimento, no mesmo patamar dos anos anteriores.

Eleições brasileiras 2014

O cenário político para 2014 começa a se desenhar. A presidente Dilma, franca favorita à reeleição, segue negociando apoio para definir os palanques estaduais. O desempenho da economia, o índice de aprovação do governo, os efeitos positivos da Copa do Mundo e a capacidade da presidente de formar uma coalizão poderão ditar os rumos das eleições.

O Partido Trabalhista (PT) vem resistindo à pressão do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e quer postergar para o ano que vem o máximo de negociações possível nos estados.

Observamos, ainda, uma oposição que não consegue se organizar. Até porque pode-se dizer que há no Brasil várias oposições tirando proveito das deficiências do governo, que levam à queda de popularidade da Presidente Dilma, sem apresentar um projeto de governo convincente e que englobe soluções para investimentos, controle da inflação e reformas tributária, fiscal e política, que vêm sendo proteladas por décadas.

Para candidato a Presidência da República Sr. Aécio Neves, é natural a aliança PSDB e PSB tanto na esfera Federal como em estados importantes como São Paulo.

O PSB do também candidato a Presidência Eduardo Campos, após aliança selada com Marina Silva em 05 de outubro, começa a rever as estratégias para a disputa presidencial e as coligações estaduais para as eleições de 2014.

A corrida presidencial ficou embaralhada e há muita dúvida sobre quem será o cabeça de chapa de cada coligação. De qualquer forma, os presidenciáveis confundem até os rivais, mas enfrentam também resistências internas.

Economia Mundial e taxa de câmbio

Segundo o FMI – Fundo Monetário Internacional – a economia mundial encerrará 2013 com crescimento de 2,9%, abaixo dos 3,2% do ano passado. Já para 2014 espera-se crescimento de 3,4%.

O crescimento da China está desacelerando e afetará outras economias, especialmente as que dependem da exportação de matérias-primas.

Os Estados Unidos serão o principal incentivador do crescimento econômico mundial, sendo a projeção de crescimento de sua economia de 2% para 2014. A taxa de juros dos EUA ficará em 0,25% a.a. e o FED (Banco Central Americano) manterá o estímulo econômico. O Tesouro Americano

recompra mensalmente US\$ 85 bilhões em títulos de longo prazo e papéis lastreados em hipotecas. Para a América Latina e Caribe, a expectativa é de crescimento em torno de 2,7% ao ano.

Nesse contexto, as economias de países emergentes teriam uma desaceleração maior do que a esperada. No caso do Brasil, especialistas do FMI preveem crescimento do PIB em apenas 2,5%.

A recente desvalorização do Real vai melhorar a competitividade externa. Já a economia americana continuará se recuperando, mesmo que lentamente, o que deve pressionar as moedas dos países emergentes no médio prazo.

O ano de 2013 deverá encerrar com o Dólar valendo R\$ 2,25. Haverá, no entanto, desvalorização maior do Real ao final de 2014, quando a moeda americana deverá ser cotada em R\$ 2,40.



Gráfico 1- Evolução do Dólar período 2008/2013

Fonte: Economática

Nota: dados coletados até o dia 08/11/2013

Taxa de Juros e Política Monetária

Mesmo com as últimas elevações das taxas de juros pelo Banco Central, segue a ameaça da alta da inflação. As projeções do mercado sobre a inflação para 2014, no entanto, continuam preocupantes, pois estão perto do teto da meta inflacionária prevista pelo governo. Entretanto o consenso é que a SELIC encerrará 2013 em 10% a.a. e termine 2014 no patamar de 10,50%.

Segundo o governo, ainda não há uma metodologia definida quanto ao reajuste do preço da gasolina. A presidente da Petrobrás pediu, há alguns

dias, ao conselho de Administração da companhia, que adequasse os preços ao mercado, estipulando uma espécie de gatilho para quando o preço do petróleo no mercado internacional ultrapassar um patamar a ser definido. O Governo, já por longos anos, continua a prejudicar a Petrobrás, não repassando para o consumidor o aumento dos combustíveis com intuito de controlar a inflação.

Recentemente o mercado foi surpreendido com a divulgação do déficit primário das contas do governo no mês de setembro. A expectativa era ruim, mas o resultado foi pior do que o esperado, ficando o déficit em R\$ 10,4 bilhões, principalmente por causa do rombo nas contas da Previdência Social. Tal situação eleva o risco do governo não cumprir a meta de superávit primário de 3,1% do PIB, ou seja, R\$ 156 bilhões (resultado consolidado), incluindo os gastos públicos dos estados, municípios e empresas estatais.

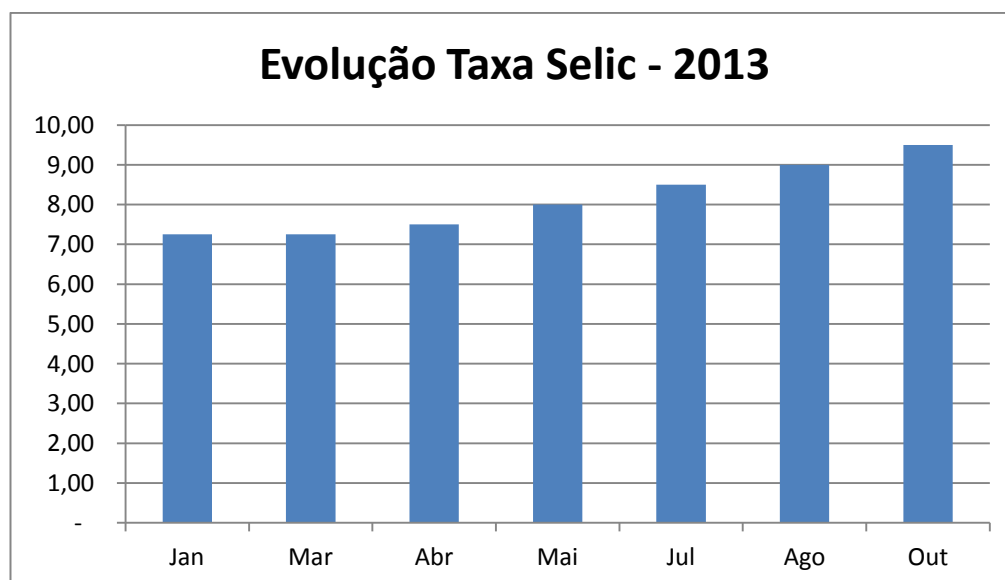


Gráfico 2 – Evolução Selic no Ano de 2013

Fonte: BACEN

Nota: Dados até 13 de novembro de 2013.

Inflação

Com o câmbio mais estável e uma atividade econômica fraca, o Banco Central manterá a inflação abaixo do teto no ano que vem.

A meta de inflação fixada para 2014 e 2015 é de 4,5% ao ano, a mesma de 2013, com tolerância de 2% para cima ou para baixo, o que na realidade estabelece limite de 6,5% ao ano.

Na última pesquisa do Banco Central, realizada em setembro, a estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2013, ficou em 5,83%. Já para 2014, a previsão do mercado recuou de 5,94% para 5,92%. Foi a segunda queda consecutiva da projeção deste indicador que, há quatro semanas estava em 5,97%.

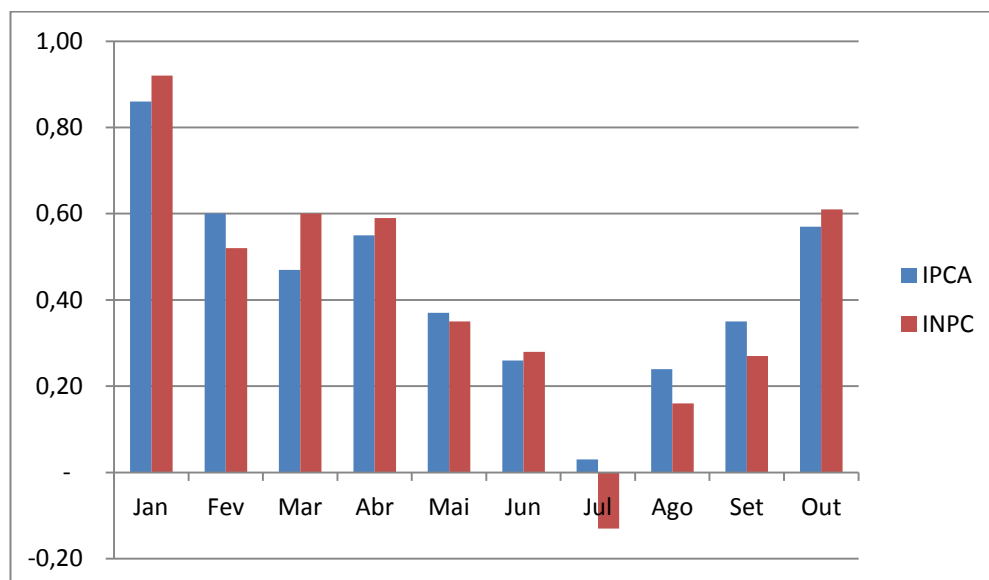


Gráfico 3 – IPCA – INPC no Ano de 2013

Fonte: IBGE

Nota: Dados até 13 de novembro de 2013.

Atividade Econômica e Produto Interno Bruto

A pesquisa do Boletim Focus do Banco Central do dia 11 de novembro apontou estimativa para o crescimento industrial próximo a 2,5% para o próximo ano. O índice de confiança da indústria continua baixo, quanto aos indicadores da construção civil mostraram melhoras relativas.

A Copa do Mundo terá efeito multiplicador e pode quintuplicar os investimentos diretos, o que totalizará investimentos de R\$ 142 bilhões até 2014, pois além dos R\$ 22,5 bilhões usados na infraestrutura e organização do evento, o efeito dominó desdobrará uma série de outras demandas.

Segundo o estudo da Ernest & Young, serão gerados 3,63 milhões de empregos por ano e R\$ 63 bilhões de renda para a população, o que impulsionará o consumo doméstico. Os governos se beneficiarão com uma arrecadação adicional de R\$ 18 bilhões.

Os setores mais beneficiados pela Copa serão: construção civil, alimentos, bebidas, prestação de serviços a empresas, serviços públicos e informação.

O turismo será responsável por expressiva entrada de recursos nos setores de hotelaria, transporte, comunicação, cultura e lazer.

As 12 cidades-sede receberão um total de R\$ 14,5 bilhões em infraestrutura, o que influenciará positivamente os PIBs municipais.

No que tange ao PIB brasileiro, a estimativa do mercado financeiro é que o PIB chegue a 2,5% em 2013 e a 2,11% em 2014.

O IBGE mudou a metodologia de cálculo do setor de serviços, o que, segundo analistas, pode elevar entre 0,1 e 0,3 pontos percentuais o resultado do PIB, que é a soma de todas as riquezas produzidas no país, ainda em 2013.

Para este ano, a previsão média do mercado era de crescimento de 2,5%, sem contar com a mudança mencionada, que valerá para o resultado do PIB do terceiro trimestre, que sairá no dia 3 de dezembro. No mesmo dia, o IBGE revisará os dados desde o início de 2012.

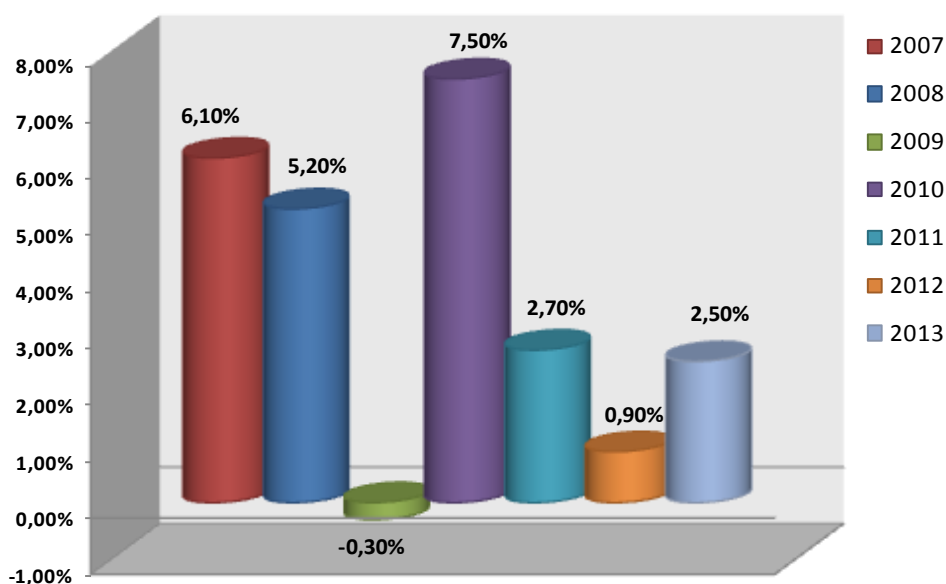


Gráfico 4 – Crescimento do PIB a preços de mercado (%)

Fonte: IBGE

Nota: 2013 foi utilizado projeção segundo Boletim Focus



Renda Fixa

Os fundos de renda fixa atrelados a índices de preço tiveram excelentes resultados em 2012, já em 2013 amargaram queda acentuada, chegando a perder mais de 15% do valor. Isso porque o IMA-B, preferido pelos investidores, reflete a rentabilidade das NTN-Bs, que pagam taxa de juros fixa e variação da inflação, medida pelo IPCA. Quando a expectativa é de queda dos juros, esses papéis ganham força e passam a ser negociados acima do seu valor de face. Em 2013 aconteceu o contrário, pois tivemos sistemáticas altas na taxa de juros e, conseqüentemente, quedas do valor dos títulos.

Caso se confirmem novas altas na taxa básica de juros, as NTN-Bs de prazos mais longos continuarão a apresentar forte volatilidade. Por isso, é prudente para os investidores a busca por papéis de prazos mais curtos ou mesmo por fundos DI, enquanto o mercado não define um rumo.

Os títulos prefixados como as LTN e as NTN-F com vencimento entre 2016 e 2023 pagam taxas de 11,50% a.a., sendo excelentes alternativas para o momento do mercado de renda fixa. Esses papéis estão entre os preferidos dos investidores estrangeiros, que normalmente compram os títulos indexados a índices de inflação.

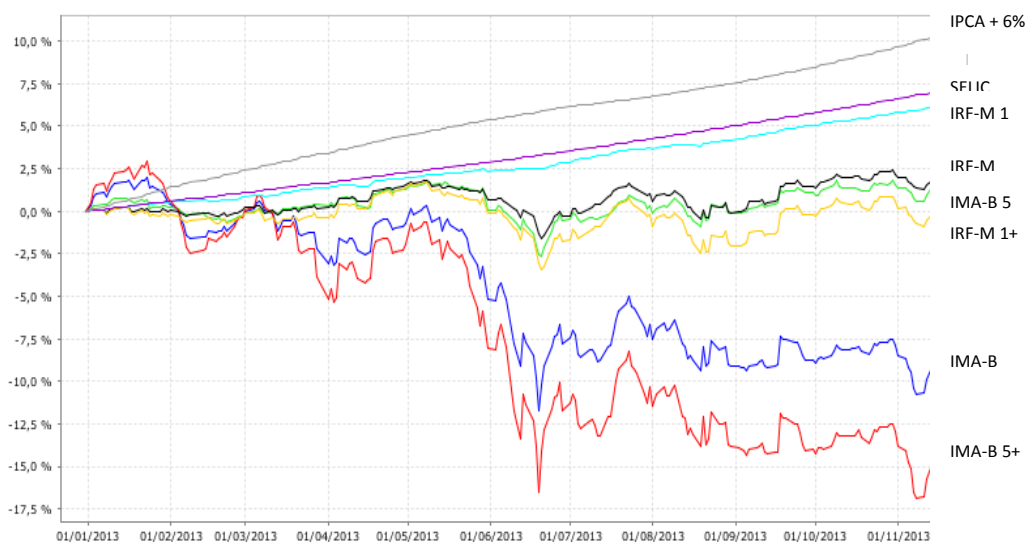


Gráfico 5 – Retorno Acumulado de Indicadores

Fonte: Banco de dados quantum

Nota: Dados até 13 de novembro de 2013.

Renda Variável

No início de 2013, parecia exequível que o crescimento dos lucros das empresas ficasse em torno de 50%, com base no ano de 2012, quando os lucros foram baixos. Com tal crescimento, o nível de lucro ficaria cerca de 10% abaixo dos lucros reais de 2011. A média histórica do IBrX (Índice Brasil – que é um índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações) é de 12,5x (sobre o P/L) e hoje está em 10x, portanto, a bolsa brasileira parecia relativamente barata.

Com o crescimento econômico menor e uma política restritiva imposta pelo Banco Central, o crescimento para 2014 deverá ser da ordem de 15%. Com a saída das ações da OGX, do grupo do empresário Eike Batista, dos índices de mercado da BOVESPA, por ter entrado com pedido de recuperação judicial, o impacto da oscilação das ações não afetará em sua dinâmica, visto que essas ações comprometeram a rentabilidade das carteiras passivas.

A tendência é melhorar um pouco, com crescimento do PIB da China mais fraco, mas ainda elevado, na ordem de 8%, com previsão de, nos próximos anos, manter-se na ordem de 7%. A China está passando por um processo estrutural importante: de um modelo que era exportador e vinculado à indústria para um modelo de consumo. O país continua crescendo, e as exportações (para lá) deverão ser mantidas. Não há nenhum risco potencial de a economia chinesa mudar substancialmente para o lado negativo. Dito isso, alguns setores, como o de commodities, que representa quase 40% do IBrX, devem receber recursos de investidores.

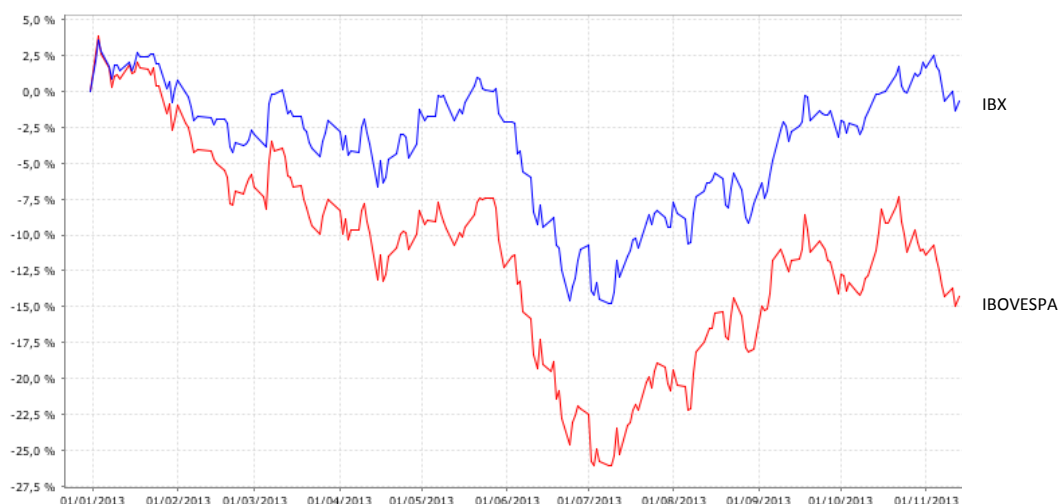


Gráfico 5 – Retorno Acumulado de Indicadores

Fonte: Banco de dados quantum

Nota: Dados até 13 de novembro de 2013.

Projeções Focus 11 de novembro

Boletim Focus - Relatório de Mercado		
	2013	2014
IPCA %	5,85	5,93
IGP-DI %	5,61	6,00
IGP-M %	5,63	5,94
Meta Taxa de Cambio - fim do período R\$/US\$	2,25	2,40
Meta Taxa Selic - fim do período %a.a.	10,00	10,25
PIB - crescimento %	2,50	2,11
Produção Industrial - crescimento %	1,72	2,42
Balança Comercial - US\$ bi	1,55	10,00
Investimento Estrangeiro Direto - US\$	60,00	60,00

Fonte: BACEN

Para concluir, sublinham-se as possíveis relações acerca das expectativas econômicas associadas ao comportamento efetivo constatado durante o ano de 2013. Fazer estas assimilações ajudará na compreensão para daqui em diante tentar conseguir antecipar os movimentos econômicos e auferir resultados mais consistentes na gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social, **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** neste caso. As expectativas de mercado para o exercício de **2014 até o presente momento não** apresentam uma tendência bem definida, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, conseqüentemente, riscos.

O cenário atual apresenta um contexto de ajustamento para alguns agregados macroeconômicos, cuja dinâmica pode representar uma transição das circunstâncias de mercado, pelo menos até que se verifique uma tendência bem definida. Variáveis econômicas ligadas à inflação, câmbio, atividade econômica e até mesmo os juros passam por revisões em suas projeções, interferindo na consolidação das tendências de mercado. As circunstâncias atuais denotam uma predisposição para redução dos juros básicos da economia, Selic, ao mesmo tempo em que a inflação não apresenta uma convergência para o centro da meta, com descompasso perante o sistema de metas de inflação. A preocupação com o nível da atividade econômica talvez seja o motivo para tal situação, porém isso atribui um risco relacionado ao custo econômico e social da instabilidade de preços, já vivido no passado pela sociedade brasileira.

Além disso, dificulta a gestão planejada de ativos com foco em capitalização e preservação de capital.

Todavia a vontade de acelerar a atividade econômica mantendo juros baixos acrescentam condições de volatilidade ao mercado, fundamentalmente por não se observar expectativas para convergência da inflação, com suporte de um real depreciado. A deterioração das expectativas representa maior risco de mercado para os investidores, como o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS**, de modo que a falta de foco das autoridades monetárias e o descasamento entre política econômica e situação real cria um contexto de muitas incertezas.

Os riscos podem ser associados a diferentes cenários. Na hipótese de a equipe de política econômica do governo ter suas convicções efetivadas, certamente, o patamar de juros da economia não permitirá que seja tranquilo o alcance da meta atuarial por parte dos investidores institucionais, porém possibilitará uma tendência clara a investimentos alternativos, renda variável e outros segmentos, com a confiança de que a atividade econômica confirme suas perspectivas. Sem a volta do crescimento econômico, existirá uma tendência para ganhos ainda satisfatórios na renda fixa. Por outro lado, se a persistência do governo desencadear uma instabilidade econômica, elevação de preços, com baixa ou moderada recuperação da economia, os riscos inerentes às carteiras de ativos associados a juros e inflação sofrerão com rendimentos insatisfatórios. No caso de recuperação moderada da economia, o risco é mais acentuado. Se a recuperação econômica não se confirmar, a situação fica mais incerta, pois teríamos pressão inflacionária com crescimento baixo. A partir de todos os cenários engendrados, apenas um mantém certa comodidade para atingir meta atuarial e garantir retornos satisfatórios com a renda fixa no patamar atual de juros. Por conseguinte é preciso analisar e acompanhar investimentos alternativos.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de

investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CDI

Os Certificados de Depósito Interbancário são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário.

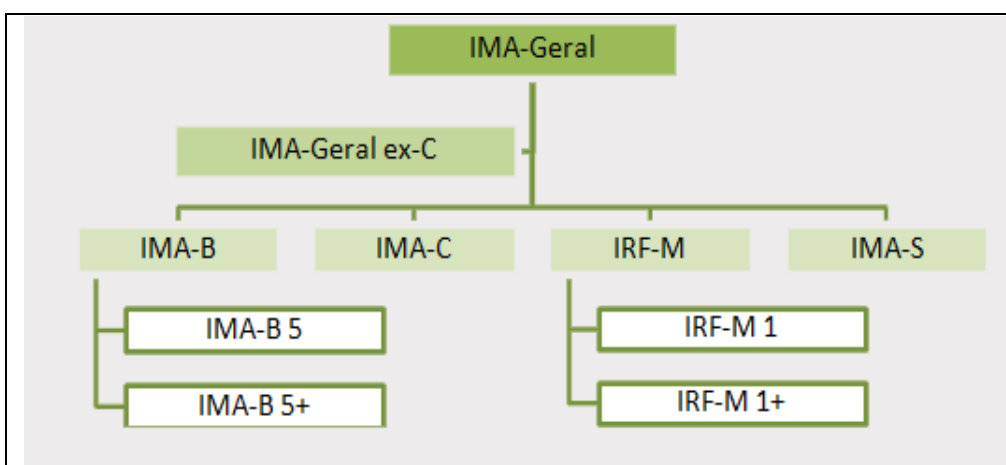
Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outra. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluido, quem tem dinheiro sobrando empresta para quem não tem.

IMA – Índice de Mercado ANBIMA

O IMA é uma família de índices de renda fixa, que representa a evolução da carteira de títulos públicos federais a preços de mercado, com abrangência aproximada de 97% desse segmento de mercado (dados de junho/11).

A carteira teórica do IMA-Geral é composta de todos os títulos elegíveis, representando a evolução do mercado como um todo. A definição pela não emissão de novos títulos indexados ao IGP-M (NTN-C) e a baixa liquidez observada neste segmento justificam a configuração do IMA-Geral ex-C, carteira que exclui tais títulos.

Os demais índices são determinados pelos indexadores a que são atrelados os títulos: prefixados (IRF-M), indexados ao IPCA (IMA-B), indexados ao IGP-M (IMA-C) e pós-fixados, que respondem à taxa Selic (IMA-S). Para atender aos diferentes perfis de maturidade das carteiras de investimentos, IRF-M e IMA-B são ainda segmentados segundo o prazo de seus componentes: IRF-M 1 e IRF-M 1+; IMA-B 5 e IMA-B 5+.



IPCA - INPC

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor, tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). O período de coleta do INPC e do IPCA estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência. A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões; a do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões. Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de maio de 2000, passou a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (março de 1986 a fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (junho de 1990 a janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (agosto de 1990 a janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (janeiro de 1992 a junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (novembro de 1992 a junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (julho de 1994 a junho de 1995). A pesquisa foi iniciada em 1979.

Periodicidade: Mensal

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia;

FONTES: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/indices/ima/Pages/sobre.aspx> e http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm

DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS



Das Diretrizes

As diretrizes para a alocação dos recursos indicam as diretivas da gestão de investimentos previstas na legislação e seus complementos. Nesse sentido, estabelece-se que o **RPPS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** deverá observar na gestão dos recursos do seu regime próprio de previdência social, dentre outras obrigações, a realização de processo seletivo de entidade autorizada e credenciada nos termos da legislação vigente se existir um modelo de gestão não própria a qualquer tempo, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Independentemente do modelo de gestão, o respectivo regime próprio de previdência social deverá promover boas práticas de mercado. Isso inclui elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos seus recursos, bem como eficiência nos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações. Nesse contexto, quando for o caso, exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, e realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de *performance* insatisfatória.

Para atender a legislação estritamente, alguns procedimentos precisam ser instituídos, nos casos omissos, e mantidos permanentemente. Dessa forma, o comitê de investimentos ou o órgão competente, com auxílio dos serviços especializados, deverá observar a OBRIGAÇÃO DE ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, trimestralmente, SOBRE A RENTABILIDADE, OS RISCOS das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle. Com isso, buscar assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria ao RPPS nas operações de aplicação dos recursos do RPPS.

Nos casos de cobrança de outras taxas diferentes de taxa de administração, preservar alguns cuidados. Observar a condição para o pagamento de taxa de *performance* na aplicação dos recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento, ou por meio de carteiras administradas, ao atendimento, além da regulamentação emanada dos órgãos

competentes, especialmente da Comissão de Valores Mobiliários, no mínimo, dos seguintes critérios: que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação; que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência; que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha.

Sempre, no modelo de gestão própria, antes da realização de qualquer operação, ASSEGURAR QUE AS instituições escolhidas para receber as APLICAÇÕES TENHAM sido objeto de PRÉVIO CADASTRAMENTO. Assim, observar, e formalmente atestar através do representante legal do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, no mínimo, quesitos como atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. Para os fundos de investimento, o cadastramento deverá contemplar a identificação do gestor e do administrador do fundo.

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS deverá manter Comitê de Investimentos dos seus respectivos recursos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. O Comitê de Investimentos precisa ter se originado de ato normativo prevendo a sua estrutura, composição e funcionamento, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º, da Portaria MPS nº 519/2011. O Comitê de Investimentos deverá respeitar e principalmente adequar-se as obrigatoriedades da Portaria nº 440/2013. O gestor observará a obrigação de elaborar o formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que acompanhará as aplicações ou resgates dos recursos, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS, na rede mundial de computadores (www.previdencia.gov.br).

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderá afetar ao menos parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas.

Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

Das Alocações dos Recursos

Dos Segmentos

Segmento de Renda Fixa

Benchmark. IPCA + 6% a.a., equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável ao regime próprio de previdência social. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010 e nesta política anual de investimentos. No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e venda de títulos públicos) o regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas de referência do mercado (ANBIMA e Tesouro Nacional).

Segmento de Renda Variável

Benchmark. Ibovespa e IPCA + 6%, equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda variável definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010 e nesta política anual de investimentos, observando o limite máximo legal de 30% do total dos recursos.

Segmento de Imóveis

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** não realizará aplicação no segmento de imóveis no exercício de referência.

Dos Limites Gerais

Para os incisos: III, IV e VII, "b", do Artigo 7º, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua

controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder 20% do patrimônio do veículo de investimento. As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine esta restrição.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**. O total das aplicações dos recursos do respectivo regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do art. 7º não deverá exceder o limite de 15% dos recursos do RPPS correspondente. As aplicações previstas no art. 8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% da totalidade das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Da Avaliação de Desempenho das Aplicações

As aplicações serão avaliadas através da elaboração de relatórios mensais, mas acompanhadas pelo gestor diariamente. Mensalmente, elaborar-se-á o relatório de avaliação de desempenho, adotando medidas cabíveis no caso de constatação de desempenho insatisfatório, segundo os objetivos e estratégias da gestão e exposição a riscos acentuados diante de cenários de conjuntura adversa.

Os relatórios de desempenho compreenderão a comparação com os principais índices de mercado, sendo eles: para a renda fixa, os Índices IMA e, para a renda variável, o Ibovespa, IBrX e o IBrX-50. A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.

Adicionalmente, a unidade gestora utilizará modelos alternativos para a simulação da perda financeira em um cenário econômico financeiro adverso, por meio de variações bruscas de preços dos ativos que compõem a carteira. O RISCO DE CRÉDITO será controlado através da diversificação da carteira, da observação dos limites de crédito para as emissões privadas, pela consideração de classificação de risco das emissões ou dos

emissoras realizadas por agências classificadoras de risco e pelo monitoramento da exposição ao risco, através do cumprimento diário da política de investimentos. O RISCO DE LIQUIDEZ não é preponderante no curto prazo, porém avaliar-se-á a concentração dos investimentos e a liquidez dos ativos financeiros de acordo com as obrigações futuras.

Dos Riscos de Mercado e Crédito

Risco de Mercado

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Segue abaixo os limites de VaR definidos por segmento: segmento de renda fixa: 4,00%; segmento de renda variável: 20,00%.

Risco de Crédito

Acerca do risco de crédito, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** deverá considerar o parâmetro mínimo de qualidade média de dívida para aceitação de investimentos pelo regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** ou parâmetros correspondentes fundamentados por documento de análise de crédito de empresa de classificação de risco reconhecida. Sendo assim, para qualquer investimento que este regime próprio de previdência social vier a realizar em caderneta de poupança, em fundos de direitos creditórios abertos e fechados, ou ativos ajustados a esta diretriz, deverá previamente existir uma consulta ao *rating* acima estipulado de acordo com uma das agências classificadoras de risco de crédito.

Do Resumo da Política de Investimentos

O resumo da política anual de investimentos é um produto sintético e indicativo construído a partir dos fundamentos desenvolvidos neste documento. Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do **RPPS**, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010, registrados no quadro abaixo. As aplicações no segmento de

renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, e o segmento de renda variável, até 30%.

Em resumo, os investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** em 2014, seguirão a seguinte distribuição:

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Limite de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	0,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	100,0%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15%	0,0%
FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III	80%	30,0%
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%	30,0%
Poupança - Art. 7º, V	20%	0,0%
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15%	10,0%
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5%	5,0%
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30%	5,0%
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20%	0,0%
FI em Ações - Art. 8º, III	15%	5,0%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, IV	5%	5,0%
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, V	5%	0,0%
FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI	5%	0,0%
Total		190,0%

VEDAÇÕES

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
3. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3922/10;
4. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

► DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2014, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010.

Além disso, o **RPPS** deverá comprovar junto ao Ministério da Previdência que o responsável pela gestão dos seus recursos, pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, designado para a função por ato da autoridade competente, tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Esta comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes de demonstrativo sintético. A validade e autenticidade da certificação informada serão verificadas junto à entidade certificadora pelos meios por ela disponibilizados.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2014 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria 440/2013.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do comitê gestor de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. **art. 09º da Lei nº 1.356, de 18 de AGOSTO de 2009**, torna público que, em sessão realizada em **XX de XXXX de 2013**, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, **APROVA** esta POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao EXERCÍCIO DE 2014.